



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 03/2025**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI – MG**, inscrita no CNPJ nº 07.400.574/0001-04, com sede à Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri/MG, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora Jaciara Portela Nascimento, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JOÃO PAULO DE CÁSSIO CUSTÓDIO ME**, inscrita no CNPJ nº 52.017.913/0001-14, com sede à Rua das Palmeiras, nº 35, Bairro Jardim Esperança, Minduri/MG, neste ato representada por seu representante legal Sr. João Paulo de Cássio Custódio, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 03/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de comunicação institucional para a Câmara Municipal de Minduri/MG, compreendendo, dentre outras atividades:

- I – a operação e suporte do sistema de sonorização no Plenário da Câmara Municipal de Minduri, incluindo a transmissão via Facebook das reuniões ordinárias e extraordinárias, audiências públicas e outros eventos programados, tanto no Plenário quanto em outros locais indicados pela Câmara Municipal;
- II – a produção de informativos sobre as ações do Poder Legislativo Municipal, com responsabilidade pela divulgação no site e nas redes sociais da Câmara Municipal.

**1.2.** A prorrogação ora pactuada dar-se-á pelo período de 01 (um) mês, em razão da manifestação expressa da **CONTRATADA** no sentido de não possuir interesse na prorrogação por 12 (doze) meses, bem como da necessidade de tempo hábil para a realização de novo processo licitatório pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 03/2025 por 01 (um) mês, passando sua vigência a compreender o período de 12 de fevereiro de 2026, encerrando-se em 11 de março de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**


**3.1.** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

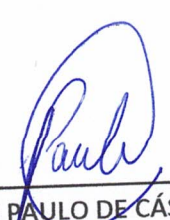
**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**4.1.** O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Quarta do Contrato original.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Minduri/MG, 11 de fevereiro de 2026.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI – MG  
Jaciara Portela Nascimento - Presidente  
**CONTRATANTE**

  
JOÃO PAULO DE CÁSSIO CUSTÓDIO ME  
CNPJ nº 52.017.913/0001-14  
**CONTRATADA**

